



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 747, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o art. 263 § 1º da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

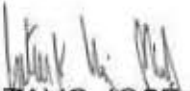
Art. 1º O § 1º do art. 263 da Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 263 (...)

§ 1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 266, as proposições a que se refere este capítulo serão formuladas durante o Expediente, não tem discussão e, quando independerem de parecer, serão submetidas a votação na segunda fase da ordem do dia da reunião.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 12 de dezembro de 2022.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara